Autoria: Ver. Zé de Freitas – Líder do PSB

LEI Nº 1813/2006

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO BAIRRO JARDIM VÃNIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação do Programa de Infra-Estrutura Urbanística no Bairro Jardim Vânia, nesta cidade.
- **Art. 2º -** O Programa de Infra-Estrutura urbanística de que trata o "caput", para efeito desta lei, consiste na execução das seguintes obras:
 - a) Aquisição de área para construção de casas populares;
 - b) Escola de Educação Infantil (creche);
 - c) Posto de saúde com funcionamento do PSF;
 - d) Ginásio poliesportivo;
 - e) Pracinha Pública e de lazer:
 - f) Pavimentação das vias públicas;
 - g) Construção de canteiros centrais com plantio de gramas, plantas e flores ornamentais:
 - h) Implantação da Praça de Esporte;
 - i) Programa de Inclusão Digital.
 - **j**) Melhoramentos no trevo e na Av. Getulio Vargas, principal via de acesso ao bairro; através de obras de duplicação, sinalização, iluminação e ciclovia.
- **Art. 3º -** Para a viabilidade do referido programa, a Prefeitura Municipal alocará recursos junto aos Governos Federal e Estadual.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 23 de junho de 2006.